



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.257/2013, de 26 de agosto de 2013**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 261/2013 – PROAD, de 20 de agosto de 2013, que solicita a substituição de fiscalizações de contratos,

**CONSIDERANDO** o Contrato 05/2013 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2013, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0591/2013, de 14 de maio de 2013.

**Art. 2º.** Designar os servidores **Jailton Fernandes de Azevedo** (Titular) e **Miciel Brito de Melo Filho** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º.** Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor a partir desta data, seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2013.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

**Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais**

  
Maria Miriam dos Santos Vêas  
Chefe de Gabinete

CPF: 182.733.784-20